



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 25 de Junho de 2019 • Ano • Nº 3570

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0203/2017** - Objeto: Serviços prestados na execução das obras de construção das instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. (Trindade Construtora Ltda-Me).
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0203/2017.** (Trindade Construtora Ltda-Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 152/2017

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2017

Contrato Administrativo 0203/2017

Objeto: Serviços prestados na execução das obras de construção das instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0203/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA E A EMPRESA TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, residente e domiciliado à Rua A, 632 – Jaime Moreira – Correntina – Bahia, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.-ME, com sede na Praça Coronel Cândido Silveira Santos, 25, 2º andar – Centro – Aracatu – Bahia, CEP nº 46.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.392/0001-71, neste ato representada por seu sócio João Batista de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 849.784.818-72 e portador da CI/RG nº 13.123.741-1 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ceará, 12 – Jardim Brasil – Brumado – Bahia, CEP nº 46.100-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0203/2017, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de construção das instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2017 homologado pelo Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2017, para o dia 20 de julho de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0203/2017, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

§ 3º – O presente termo aditivo terá vigência a partir de 21 de junho de 2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0203/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 19 de junho de 2019.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

CPF nº 233.453.811-68

Secretária de Saúde

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.-ME

CNPJ 07.408.392/0001-71

CONTRATADA

João Batista de Oliveira

CPF nº 849.784.818-72

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2017. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A): TRINDADE CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.408.392/0001-71. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0203/2017, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 19/06/2019. **VIGÊNCIA:** 20/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br